

# Agrupamento de Escolas do Cadaval

## CrITÉRIOS Gerais de Avaliação

### I - Introdução

1. De acordo com a legislação em vigor:

a) A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, que orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens desenvolvidas.

b) A avaliação tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem baseada num **processo contínuo de intervenção pedagógica**.

2. Dos diversos intervenientes, destaca-se:

a) **O professor e outros implicados no processo de ensino aprendizagem** - devem criar oportunidades de aprendizagem para todos os alunos e utilizar formas diversificadas de avaliação, conforme a natureza das aprendizagens e o contexto em que ocorram;

b) **Os alunos**, devem tomar consciência das suas dificuldades, ser responsáveis pela sua aprendizagem para que possam melhorar os seus métodos de estudo sempre que verifiquem que os resultados não são os esperados;

c) **O encarregado de educação** - deve acompanhar, de modo eficaz e contínuo, o percurso escolar dos seus educandos e responsabilizar-se pelo seu sucesso educativo.

3. As modalidades de avaliação são:

a) **Diagnóstica** - realiza-se sempre que seja considerado oportuno, sendo essencial para fundamentar a definição de planos didáticos, de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional;

b) **Formativa** - assume carácter contínuo e sistemático, devendo recorrer a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou

entidades legalmente autorizadas a obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias (**principal modalidade da avaliação**);

c) **Sumativa** - traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

c.1) A **avaliação sumativa interna**, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola;

c.2) A **avaliação sumativa externa**, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação.

## **II - Domínios da Avaliação**

1. Na avaliação de cada aluno deve-se ter em conta dois domínios fundamentais:

### **a) Aprendizagens/Capacidades**

*Por exemplo:*

- . Aquisição de aprendizagens/capacidades na abordagem de situações relacionadas com os programas das diversas áreas curriculares disciplinares;
- . Qualidade das aprendizagens/capacidades adquiridas;
- . Situação e progressão na aprendizagem;
- . Capacidade de comunicar;
- . Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das TIC (Tecnologias de informação e comunicação);
- . Capacidade de organização;
- . Capacidade de reflexão crítica;

### **b) Atitudes/Valores**

*Por exemplo:*

- . Participação nas atividades propostas;
- . Autonomia;
- . Sentido de responsabilidade (assiduidade, pontualidade, ...);

- . Espírito de cooperação;
- . Comportamento adequado ao espaço da atividade letiva;
- . Realização das tarefas solicitadas (trabalhos de casa, trabalhos de pesquisa, etc...)
- . Interesse;
- . Empenho;
- . Ser portador do material necessário.

Nota: As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de caráter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas.

2. Peso da avaliação a atribuir aos diferentes domínios:

a) Áreas curriculares disciplinares

Nível de Ensino	Aprendizagens/Capacidades	Atitudes/Valores*
1.º Ciclo	75%	25%
2.º Ciclo	85%	15%
3.º Ciclo	90%	10%
Secundário	95%	5%

\* Valor mínimo a observar neste parâmetro

**b) Educação Especial**

b.1) Os alunos abrangidos pelo Decreto Lei n.º 3/2008, excetuando os abaixo mencionados serão avaliados pelos mesmos normativos que os alunos não abrangidos pela Educação Especial;

b.2) Os alunos que tenham no seu programa educativo individual a medida Adequações no processo de avaliação são avaliados nos termos definidos no referido programa;

b.3) Os alunos que tenham no seu programa educativo individual a medida Currículo Específico Individual são avaliados nos termos definidos no referido programa e ficam dispensados da realização das provas finais de ciclo ou exames finais nacionais. Neste caso, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

**III - Perfil de aprendizagens específicas para cada ano e/ou ciclo de escolaridade (genéricas)**

Nível de Ensino	Perfil de aprendizagens
1.º Ciclo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Domina os conteúdos lecionados;</li> <li>. Revela domínio da língua portuguesa, tanto ao nível da comunicação oral como da escrita;</li> <li>. Utiliza de forma correta a terminologia apreendida;</li> <li>. Revela facilidade na compreensão, aquisição, relação e aplicação das aprendizagens;</li> <li>. Revela iniciativa e capacidade de intervenção nas aulas;</li> <li>. Compreende, interpreta e aplica as aprendizagens em novas situações;</li> <li>. Mostra apresentação e organização dos trabalhos, incluindo o caderno diário;</li> <li>. É cumpridor das tarefas propostas e das normas estabelecidas;</li> <li>. Mostra gosto por progredir na sua aprendizagem;</li> <li>. Mostra respeito pelo trabalho dos outros;</li> <li>. Cooperar com os outros;</li> <li>. Revela a postura adequada na sala de aula;</li> <li>. Mostra sentido de responsabilidade (assiduidade e pontualidade);</li> <li>. Revela empenho na aprendizagem.</li> </ul>
2.º Ciclo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Domina os conteúdos da disciplina;</li> <li>. Revela domínio da língua portuguesa, tanto ao nível da comunicação oral como da escrita;</li> <li>. Utiliza de forma correta a terminologia específica da disciplina;</li> <li>. Revela facilidade na compreensão, aquisição, relação e aplicação das aprendizagens;</li> <li>. Revela progressão na aprendizagem;</li> <li>. Revela iniciativa e capacidade de intervenção nas aulas e nas diversas atividades escolares,</li> <li>. Compreende, interpreta e aplica as aprendizagens em novas situações;</li> <li>. Desenvolve a coordenação psicomotora;</li> <li>. Mostra apresentação e organização dos trabalhos, incluindo o caderno diário;</li> <li>. É cumpridor das tarefas propostas e das normas estabelecidas;</li> <li>. Mostra respeito pelo trabalho dos outros;</li> <li>. Cooperar com os outros;</li> <li>. Revela a postura adequada na sala de aula;</li> <li>. Mostra sentido de responsabilidade (assiduidade e pontualidade);</li> <li>. Revela empenho na aprendizagem.</li> </ul>

<p style="text-align: center;"><b>3.º Ciclo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Domina os conteúdos da disciplina;</li> <li>.Revela domínio da língua portuguesa, tanto ao nível da comunicação oral como da escrita;</li> <li>. Utiliza de forma correta a terminologia específica da disciplina;</li> <li>.Revela facilidade na compreensão, aquisição, relação e aplicação das aprendizagens;</li> <li>.Revela progressão na aprendizagem;</li> <li>.Revela iniciativa e capacidade de intervenção nas aulas e nas diversas atividades escolares,</li> <li>.Compreende, interpreta e aplica as aprendizagens em novas situações;</li> <li>. Desenvolve a coordenação psicomotora;</li> <li>.Mostra apresentação e organização dos trabalhos, incluindo o caderno diário;</li> <li>.É cumpridor das tarefas propostas e das normas estabelecidas;</li> <li>.Mostra respeito pelo trabalho dos outros;</li> <li>.Coopera com os outros;</li> <li>.Revela a postura adequada na sala de aula;</li> <li>. Mostra sentido de responsabilidade (assiduidade e pontualidade);</li> <li>. Revela empenho na aprendizagem.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Ensino Secundário</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Domina os conteúdos da disciplina;</li> <li>. Utiliza de forma rigorosa a terminologia específica da disciplina;</li> <li>. Demonstra capacidade de sistematização das aprendizagens;</li> <li>. Revela rigor de reflexão analítica e crítica sobre o discurso da disciplina/temática/teoria/obra;</li> <li>.Mostra posicionamento crítico e problematizador;</li> <li>.Revela discurso lógico;</li> <li>.Apresenta uma correta expressão escrita;</li> <li>.Identifica, formula e compara, corretamente os problemas e as teorias;</li> <li>.Discute e avalia, crítica e reflexivamente, os argumentos;</li> <li>. Compreende, interpreta e aplica as aprendizagens adquiridas em novas situações;</li> <li>.Desenvolve a coordenação psicomotora;</li> <li>.Revela empenho na aprendizagem;</li> <li>.Revela a postura adequada na sala de aula;</li> <li>. Mostra sentido de responsabilidade (assiduidade e pontualidade);</li> </ul>

#### **IV - Tabela das menções qualitativas dos instrumentos de avaliação**

1. As menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação referentes ao domínio das aprendizagens/capacidades serão as seguintes:

Menção qualitativa	Percentagem
<i>Insuficiente</i>	0 a 49
<i>Suficiente</i>	50 a 69
<i>Bom</i>	70 a 89
<i>Muito Bom</i>	90 a 100

#### **Nota 1:**

No 1.º ciclo, apenas é registado nos instrumentos de avaliação, a menção qualitativa;

No 2.º ciclo, apenas é registado nos instrumentos de avaliação, a menção qualitativa. Porém, se o professor assim o entender, pode transmitir oralmente a classificação quantitativa (percentagem).

No 3.º ciclo, nos instrumentos de avaliação junto à menção qualitativa deve constar obrigatoriamente a percentagem obtida.

No ensino secundário a avaliação é expressa em termos quantitativos numa escala de 0 a 20 valores.

#### **V - Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação**

1. A avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno e a sua progressão, ***desde o início do ano até esse momento específico de avaliação***, tendo por finalidade informar o aluno, o encarregado de educação e o próprio professor, da aquisição das aprendizagens e desempenho definidos.

2. Ao longo do ano letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e autoavaliação em todas as áreas curriculares.

3. Todos os docentes, exceto os do 1.º Ciclo, deverão entregar ao Diretor de Turma, uma vez, durante o 1.º e o 2.º período, uma informação intercalar da avaliação dos alunos.

4. No 7.º e 8.º ano de escolaridade, a avaliação sumativa das disciplinas de Tecnologias da Informação e Comunicação e das disciplinas de Oferta de Escola (Educação Musical e Educação Tecnológica), organizadas em ***regime semestral***, processa-se do seguinte modo:

a) Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do 1.º semestre e no final do 3.º período;

b) A classificação atribuída no 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a retificação e/ou ratificação do conselho de turma de avaliação no final do 3.º período.

#### **VI - Expressão da avaliação sumativa**

<b>Nível de Ensino</b>	<b>Expressão da avaliação sumativa</b>
<b>1.º CEB</b>	Menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar.
<b>2.º CEB e 3.º CEB</b>	Escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar.
<b>Secundário</b>	Escala de 0 a 20 valores em todas as disciplinas.

#### **VII - Efeitos da avaliação sumativa**

##### **1. No ensino básico, na avaliação sumativa de:**

- a) Final ciclo: Aprovado ou Não Aprovado.
- b) Final de ano não terminal: Transitou ou Não Transitou.
- c) No ano terminal de cada disciplina sujeita a avaliação externa (só no 3.º ciclo): admitido ou Não admitido à prova final.

##### **2. Ensino secundário, na avaliação sumativa de:**

- a) Em cada disciplina: Progride ou Não progride
- b) Final de ano não terminal: Transitou ou Não Transitou.
- c) No ano terminal de cada disciplina não sujeita a avaliação externa: Aprovado ou Não Aprovado.
- d) No ano terminal de cada disciplina sujeita a avaliação externa: admitido ou Não admitido a exame.

### 3. Critérios de retenção e não aprovação

Ano	Disciplinas sem aproveitamento	Decisão final
1.º	-----	Não há lugar a retenção.
2.º	Português, Matemática e outra qualquer disciplina.	<p>Retenção*</p> <p>* O aluno poderá transitar para o ano seguinte, por proposta do docente titular de turma, devidamente justificada ao Conselho de Docentes, que por sua vez se acolher favoravelmente a sua decisão, terá que ser sempre ratificada pelo Conselho Pedagógico, em caso de não ratificação o aluno fica retido.</p>
3.º	Português, Matemática e outra qualquer disciplina.	<p>Retenção*</p> <p>* O aluno poderá transitar para o ano seguinte, por proposta do docente titular de turma, devidamente justificada ao Conselho de Docentes, que por sua vez se acolher favoravelmente, a sua decisão, terá que ser sempre ratificada pelo Conselho Pedagógico, em caso de não ratificação o aluno fica retido.</p>
4.º	Português e Matemática; Ou Português ou Matemática e, cumulativamente, em duas das restantes disciplinas (Expressões, Estudo do Meio e Inglês).	Não aprovado
5.º	Português, Matemática cumulativamente e outra qualquer disciplina; Ou Quatro ou mais disciplinas.	<p>Retenção*</p> <p>* O aluno poderá transitar para o ano seguinte, se o Conselho de Turma, analisando o seu percurso escolar decidir pela transição. Esta decisão terá que ser sempre ratificada pelo Conselho Pedagógico, em caso de não ratificação o aluno fica retido.</p>
6.º	Português e Matemática; Ou Três ou mais disciplinas.	Não aprovado
7.º	Português, Matemática cumulativamente e outra qualquer disciplina; Ou	<p>Retenção*</p> <p>* O aluno poderá transitar para o ano seguinte, se o Conselho de Turma, analisando o seu percurso escolar decidir pela transição. Esta decisão terá que ser</p>

	Quatro ou mais disciplinas.	sempre ratificada pelo Conselho Pedagógico, em caso de não ratificação o aluno fica retido.
8.º	Português, Matemática cumulativamente e outra qualquer disciplina; Ou Quatro ou mais disciplinas.	Retenção* * O aluno poderá transitar para o ano seguinte, se o Conselho de Turma, analisando o seu percurso escolar decidir pela transição. Esta decisão terá que ser sempre ratificada pelo Conselho Pedagógico, em caso de não ratificação o aluno fica retido.
9.º	Português e Matemática; Ou Três ou mais disciplinas	Não aprovado

**Nota 1:** A decisão de retenção em anos não terminais (ensino básico) deverá ser muito bem ponderada e é sempre de caráter excecional.

**Nota 2:** As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

#### **No Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos)**

O aluno que se encontre no 10.º e 11.º ano de escolaridade e que obtenha no momento de avaliação final classificação igual ou superior a 10 valores a todas as disciplinas do plano curricular TRANSITA para o ano de escolaridade seguinte, podendo matricular-se em todas as disciplinas.

Se obtiver classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas do plano curricular, **exceto em duas**, e nestas obtiverem 8 ou 9 valores, TRANSITA, podendo matricular-se em todas as disciplinas, incluindo as de classificação inferior a 10 valores.

De ressaltar que o aluno não progride em disciplinas em que tenha obtido classificação inferior a 10 valores **em dois anos consecutivos**.

O aluno que obtiver classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas do plano curricular, exceto em uma ou duas, e nesta (s) obtiver (em) classificação igual ou inferior a 7 valores, TRANSITAM de ano, devendo-se matricular-se em todas as disciplinas, exceto naquela ou naquelas em que a classificação foi igual ou inferior a 7 valores. Nesta (s) disciplina (s) o aluno **NÃO PROGRIDE**.

A exclusão por faltas e a anulação de matrícula equivalem a não progressão ou não aprovação na disciplina.

O aluno que se encontre no 10.º e 11.º ano de escolaridade e que obtenha no momento da avaliação final **mais de duas classificações inferiores a 10 valores**, o aluno NÃO TRANSITA de ano letivo. Assim deverá repetir a inscrição nas disciplinas em que obteve classificação inferior a 10 valores, podendo, contudo matricular-se nas outras disciplinas para MELHORIA de classificação.

No caso particular do 11.º ano, são contabilizadas, para efeito de transição de ano letivo, as disciplinas em que o aluno não tenha progredido no 10.º ano.

### **VIII - Registos informativos de avaliação**

1. Cada área curricular disciplinar deve selecionar os diversos registos informativos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo.

2. Como registos informativos de avaliação consideram-se:

- . As grelhas de classificação dos testes escritos;
- . As grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas;
- . Registos de observação (trabalhos individuais ou de grupo, trabalhos práticos e/ou laboratoriais, outros...)
- . Relatórios de atividades;
- . Lista de verificação dos trabalhos de casa;
- . Portefólios de evidências de aprendizagem individual;
- . Outros ...

### **IX - Instrumentos de avaliação**

1. Cada área curricular disciplinar define, em Departamento/Grupo, os instrumentos de avaliação e o número de momentos formais de avaliação, a utilizar durante o ano letivo.

2. Em cada período letivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre a data de realização dos momentos formais de avaliação. A sua calendarização deverá ser sempre articulada em Conselho de Turma.

Nota: As datas dos momentos formais de avaliação só poderão ser alteradas, por motivos de força maior, com o conhecimento do Diretor de Turma e do Encarregado de Educação.

3. Não é permitida a realização de mais de um momento formal de avaliação no mesmo dia, salvo situações devidamente fundamentadas.

4. A partir do 5.º ano, nos enunciados dos testes devem constar as cotações das respetivas questões.
5. É preferível que a partir do 7.º ano, todos os testes de avaliação escrita sejam realizados em folhas de resposta.
6. É obrigatória a entrega dos testes escritos devidamente corrigidos e classificados e a divulgação da classificação de outros momentos formais de avaliação, dentro do horário da turma.
7. Quando não há lugar à realização de testes escritos e/ou outros trabalhos, devolvidos aos alunos com a respetiva classificação, deverá o professor da disciplina comunicar sob a forma escrita ao aluno, uma vez por período, a (s) classificação (ões) obtida(s).
8. A correção e entrega de cada teste escrito são efetuadas antes da realização do teste seguinte.
9. Os resultados de todos os instrumentos de avaliação, à exceção da grelha de observação de aula, salvo motivo de força maior, devidamente justificado em reunião de Departamento, devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do período letivo em questão.
10. Os professores deverão sempre orientar os alunos cujos resultados sejam inferiores a 50% ou 10 valores, ou sempre que entenda necessário, para a realização de atividades de remediação.
11. Quando um aluno faltar a um trabalho ou teste escrito previamente agendado, e desde que devidamente justificada a sua ausência, em conformidade com a legislação em vigor, deverá ser-lhe facultada nova oportunidade (podendo, neste caso, ser sujeito a um diferente instrumento de avaliação).
12. É obrigatório a elaboração de uma matriz para os testes de avaliação escrita contendo (Data/Duração; Caracterização; Tipologia, número de itens e respetiva cotação; Conteúdos genéricos; Material necessário).
13. Na última semana de aulas de cada período letivo, não é permitido a realização de qualquer momento formal de avaliação, com a exceção de situações devidamente autorizadas pelo Diretor.
14. Os Encarregados de Educação dos alunos do 2.º e 3.º ciclo devem assinar os testes de avaliação escrita dos seus educandos.

## **X - Disposições Finais**

1. Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.
2. Os Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares e, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo 2016/2017, podendo ser revistos anualmente, mas sempre antes do início do ano letivo.
3. Os Critérios Gerais de Avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.
4. Cada Departamento Curricular deverá apresentar os Critérios Específicos de Avaliação das respetivas áreas curriculares disciplinares por ciclo de ensino e/ou ano de escolaridade, ao Conselho Pedagógico, que depois de aprovados serão anexos a este documento «Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de Escolas do Cadaval» e dados a conhecer aos alunos no início do ano letivo pelo professor da disciplina. No caso do 1.º ciclo, será dado a conhecer pelo professor titular de turma aos Encarregados de Educação.
5. Os Cursos Profissionais (**Anexo 2**), atendendo à sua especificidade, apresentarão os seus Critérios Gerais e Específicos de avaliação, ao Conselho Pedagógico, que depois de aprovados serão anexos a este documento «Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de Escolas do Cadaval» e dados a conhecer aos alunos no início do ano letivo pelo professor da disciplina.
6. A Educação Pré-Escolar, atendendo à sua especificidade, apresentará os seus Critérios Gerais de Avaliação (**Anexo 1**), ao Conselho Pedagógico, que depois de aprovados serão anexos a este documento «Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de Escolas do Cadaval» e dados a conhecer aos Encarregados de Educação no início do ano letivo pela Educadora.

Este documento foi aprovado:

*Reunião do Conselho Pedagógico, 21 de julho de 2017.*

O Presidente do Conselho Pedagógico

---

(Luís Manuel Martins Mendes)